



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 13 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.727.813,48 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa ajustar Fonte de Recursos a fim de atender as normativas quanto a codificação de fontes do TCE/MT e Secretaria do Tesouro Nacional, referente ao superávit financeiro apurado em 31/12/2024 dos recursos do Fethab (para a infraestrutura dos transportes). O objetivo dos recursos, já apreciados pela nobre casa legislativa, é: **2914 – Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais (2.759.0000700 – R\$ 1.727.813,48)**: Aquisição de materiais para manutenção, reparos de estradas, quanto a construção de pontes, bueiros da zona rural de nosso município e aquisição de combustível.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**. Tendo em vista a necessidade de cumprimento tempestivo das ações e obrigações supracitadas.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 13 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.727.813,48 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2914	Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais	R\$ 12.455.497,98

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.727.813,48 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.09.03 – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

26 – TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2914 – MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS

3.3.90.00.00.00. 2.759.0000700 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

4.4.90.00.00.00. 2.759.0000700 – Aplicações Diretas.....R\$ 727.813,48

Total da Abertura de Crédito..... R\$ 1.727.813,48

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação total de dotações orçamentárias, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.09.03 – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

26 – TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2914 – MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS

3.3.90.00.00.00. 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

4.4.90.00.00.00. 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 727.813,48

Total da Abertura de Crédito.....R\$ 1.727.813,48

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, trata-se de ajuste de fontes de recursos, com vista a atender normativas do tribunal de contas e secretaria do tesouro nacional e assim prosseguir com as ações para manutenção de vias municipais e estaduais rurais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 190/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, que trata-se de ajuste de fontes de recursos, com vista a atender normativas do tribunal de contas e secretaria do tesouro nacional e assim prosseguir com as ações para manutenção de vias municipais e estaduais rurais, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 13 de junho de 2025.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4800

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº						
DATA: 13/06/2025		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: O presente projeto de lei visa ajustar Fonte de Recursos afim de atender as normativas quanto a codificação de fontes do TCE/MT, referente ao superávit financeiro apurado em 31/12/2024 dos recursos do Fethab (para a infraestrutura dos transportes). O objetivo dos recursos (já apreciados pela casa legislativa) é a aquisição de materiais para manutenção, reparos de estradas, quanto a construção de pontes, bueiros da zona rural de nosso município e aquisição de						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	KM	Estradas Mantidas	2.600	2.600	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS					1.727.813,48
criar	Material de Consumo	3.3.90.30.00	6.2.759.0000700-090.030	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
criar	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	6.2.759.0000700-090.030	0,00	727.813,48	727.813,48
Total da Suplementação						1.727.813,48
Justificativa da Redução: Não haverá alteração de metas tendo em vista que será somente ajuste de fonte de recursos para utilização do recurso, tendo em vista a importância de tal questão para que não haja atrasos nas ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	KM	Estradas Mantidas	2.600	2.600	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS					1.727.813,48
3067	Material de Consumo	3.3.90.30.00	6.2.759.0000000-090.030	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3068	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	6.2.759.0000000-090.030	0,00	727.813,48	727.813,48
Total da Redução						1.727.813,48

MAGNO CÉSAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 12 de junho de 2025.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 13/06/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.553.751,32	12.455.497,98	4.225.724,96	4.225.724,96	2.524.947,79	2.524.947,79	2.480.776,57	2.480.776,57	1.744.948,39	8.229.773,02
Unidade	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	10.553.751,32	12.455.497,98	4.225.724,96	4.225.724,96	2.524.947,79	2.524.947,79	2.480.776,57	2.480.776,57	1.744.948,39	8.229.773,02
Função	26	Transporte	10.553.751,32	12.455.497,98	4.225.724,96	4.225.724,96	2.524.947,79	2.524.947,79	2.480.776,57	2.480.776,57	1.744.948,39	8.229.773,02
SubFunção	782	Transporte Rodoviário	10.553.751,32	12.455.497,98	4.225.724,96	4.225.724,96	2.524.947,79	2.524.947,79	2.480.776,57	2.480.776,57	1.744.948,39	8.229.773,02
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	10.553.751,32	12.455.497,98	4.225.724,96	4.225.724,96	2.524.947,79	2.524.947,79	2.480.776,57	2.480.776,57	1.744.948,39	8.229.773,02
Proj.Atividade	2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	10.553.751,32	12.455.497,98	4.225.724,96	4.225.724,96	2.524.947,79	2.524.947,79	2.480.776,57	2.480.776,57	1.744.948,39	8.229.773,02
3005	3.1.90.11.00	-1.2.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	150.321,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.321,87
		PESSOAL CIVIL										
3006	3.1.90.13.00	-1.2.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	22.611,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.611,31
3007	3.1.91.13.00	-1.2.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3067	3.3.90.30.00	-6.2.759.000000-090030 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000.000,00	930.083,27	930.083,27	0,00	0,00	0,00	0,00	930.083,27	69.916,73
3068	4.4.90.51.00	-6.2.759.000000-090030 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	727.813,48	62.779,70	62.779,70	0,00	0,00	0,00	0,00	62.779,70	665.033,78
1001753	3.3.90.47.00	-6.1.759.000700-090030 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	50.000,00	50.000,00	12.500,00	12.500,00	8.855,90	8.855,90	8.855,90	8.855,90	3.644,10	37.500,00
		CONTRIBUTIVAS										
1001754	4.4.90.51.00	-6.1.759.000700-090030 OBRAS E INSTALAÇÕES	911.468,84	911.468,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.468,84
1001755	3.3.90.39.00	-6.1.759.000700-090030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
		PESSOA JURÍDICA										
1001756	3.3.90.30.00	-6.1.759.000700-090030 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	1.500.000,00	404.874,40	404.874,40	219.487,10	219.487,10	219.487,10	219.487,10	185.387,30	1.095.125,60
1001757	4.4.90.51.00	-1.1.500.000000-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00	550.000,00	359.163,44	359.163,44	100.539,44	100.539,44	100.539,44	100.539,44	258.624,00	190.836,56
1001758	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	5.000,00	5.000,00	2.013,15	2.013,15	2.013,15	2.013,15	2.013,15	2.013,15	0,00	2.986,85
		CONTRIBUTIVAS										
1001759	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		PESSOA JURÍDICA										
1001760	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	428.125,00	428.125,00	232.048,80	232.048,80	95.790,00	95.790,00	95.790,00	95.790,00	136.258,80	196.076,20
1001761	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	485.721,71	485.721,71	167.808,43	167.808,43	167.808,43	167.808,43	128.695,86	128.695,86	39.112,57	317.913,28
1001762	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	5.466,63	5.466,63	5.466,63	5.466,63	5.466,63	5.466,63	0,00	94.533,37
		TRABALHISTAS										
1001763	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.780,65	16.780,65	11.895,86	11.895,86	11.895,86	11.895,86	7.077,21	7.077,21	4.818,65	4.884,79
1001764	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	4.396.455,12	4.396.455,12	1.881.216,28	1.881.216,28	1.881.216,28	1.881.216,28	1.881.216,28	1.881.216,28	0,00	2.515.238,84
		PESSOAL CIVIL										
1001765	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1001766	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		DETERMINADO										
1002138	4.4.90.51.00	-1.1.501.000000-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	800.000,00	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	676.000,00
1002139	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1002311	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	70.000,00	31.875,00	31.875,00	31.875,00	31.875,00	31.635,00	31.635,00	240,00	38.125,00
1002312	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		PERMANENTE										



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 13/06/2025

FICHA

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
TOTAL	10.553.751,32	12.455.497,98	4.225.724,96	4.225.724,96	2.524.947,79	2.524.947,79	2.480.776,57	2.480.776,57	1.744.948,39	8.229.773,02





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5186-34DA-A053-3753

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 13/06/2025 16:13:34 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 13/06/2025 17:04:33 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5186-34DA-A053-3753>